



2008	Nº 055	DESPACHO Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final.
------	--------	--

PROJETO DE LEI Nº 055/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A Em, 25 de setembro de 2008.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA.

Autor: MESA DIRETORA

Aprovado em 1ª Discussão em 29/10/2008

Assinatura do Presidente

NO EXPEDIENTE DE 23/09/2008

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 19/10/2008

Assinatura do Presidente

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores do bairro Santa Helena, com sede na Av. Barreiras, S/N, – bairro Brasil, loteamento Santa Helena, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7931 - AC 6- protocolo 42048, em 11 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 23 de setembro de 2008.

Alexandre Pereira
Presidente

Joel Fernandes
Vice-Presidente

Irma Lemos
Primeira Secretária

Jean Fabrício
Segundo Secretário

Relação de Composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena

Diretoria Executiva

Presidente: Diosvaldino Vieira Flores

Nacionalidade: Brasileiro

Rua Professor Itamar, 59, bairro Santa Helena

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar de Enfermagem

RG: 13702188.77

CPF: 344097465.20

Vice-Presid. Herbert Rone Dias Ferraz

Nacionalidade: Brasileiro

Rua Professor Itamar, 155, bairro Santa Helena

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estudante

RG: 11192869.99

CPF: 021.444.365-50

1º Secretário: Ivano da Cruz Moreira

Nacionalidade: Brasileiro

Rua Professor Itamar, 48, bairro Santa Helena

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

RG: 01968782.68

CPF: 689387.305-06

2º Secretário: Alexandre Lima Pinto

Nacionalidade: Brasileiro

Rua B, 16-A, Loteamento Nossa Sra. de Lourdes

Estado Civil: Casado

Profissão: Fiscal de Serviços Públicos

RG: 06700094.07

CPF: 692669485-00

1º Tesoureiro: Emidio de Souza

Nacionalidade: Brasileiro

Rua Professor Itamar, 970, bairro Santa Helena

Estado Civil: Casado

Profissão: Mecânico

RG: 01968782.68

CPF: 286562535-49

2º Tesoureiro: Laurita Timoteo Santos

Nacionalidade: Brasileira

Rua B, 108, bairro Santa Helena

Estado Civil: Solteira

Profissão: Secretária do Lar

RG: 3.624.952

CPF: 335932055-72

Conselho Fiscal

1º Titular : Lourdes Silva de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Rua Professor Itamar, 51, bairro Santa Helena

Estado Civil: Solteira

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

2º Titular Maria de Fátima Timoteo Santos

Nacionalidade: Brasileira
Rua B, 108, bairro Santa Helena
Estado Civil: Casada
Profissão: Secretária do Lar
RG:
CPF:

3º Titular: Bernadete Rocha Rodrigues

Nacionalidade: Brasileira
Rua Professor Itamar, 56, bairro Santa Helena
Estado Civil: Solteira
Profissão: Merendeira
RG:
CPF:

1º Suplente: Sebastião Antonio de Matos

Nacionalidade: Brasileiro
Rua Professor Itamar, 87, bairro Santa Helena
Estado Civil: Casado
Profissão: Açougueiro
RG:
CPF:

2º Suplente: José Augusto Santos Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro
Av. Salvador, 162, bairro Santa Helena
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Pintor
RG:
CPF:

3º Suplente: Carleide Santos Jardim

Nacionalidade: Brasileira
Rua Professor Itamar, 99, bairro Santa Helena
Estado Civil: Casada
Profissão: Estudante
RG:
CPF:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/09/2005

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA

Vitória da Conquista, 13 de agosto 2008.

Ex^{mo} Srº Alexandre Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, que seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena, visto que esta supra citada entidade está em pleno funcionamento desde 08 de abril de 2006.

Certo de vossa atenção, agradecemos

Atenciosamente,


Diosvaldino Vieira Flores
Presidente

↑
Fone: 9964-2839

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Lei complementar.

A AMOVIC- Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Vila Conquista II e Adjacências, CNPJ nº 07.459.804/0001-00, com sede na Rua Y, nº 151 Loteamento Vila da Conquista II – Patagônia na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, atesta para os devidos fins, que a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena CNPJ nº 08.830.485/0001-52 com sede na Av. Barreiras s/n, Estado da Bahia está em pleno funcionamento desde 08 de abril de 2006, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Lei nº 1379/2006 de 26/12/06.

*Lei municipal. Que declara
de utilidade pública.*

Vitória da Conquista 13 de agosto de 2008.

[Assinatura]


Idelzito Rocha
Presidente



Grupo de Economia Popular
CNPJ:04.758.458/0001-65
Rua João Pessoa,262
Centro- Cep:45015-210
Vitória da Conquista – BA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena, com sede na avenida Barreiras s/n cidade Vitória da Conquista-BA inscrita no CNPJ 08.830.485/0001-52, é uma organização legítima e em pleno funcionamento desde 08 de abril de 2006 cumprindo suas finalidades estatutárias.

Vitória da Conquista-BA, 19 de agosto de 2008.

Arnaldo Ramos
Vice-Presidente

--

Promoção da Igualdade Racial
Admª. Viviane Sales
77 8117-4907 - 77 3422-8261


Vice-Presidente



INSTITUTO MATA DE CIPÓ
Rua 13 de Maio, nº 120, sala 205 Centro
Vitória da Conquista - BA / CEP 45.000-000
CNPJ: 06.888.533/0001-38
institutomatadecipo@gmail.com
Telefone (77) 8803-6805 ou (77) 8808-1661

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que, a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena- inscrita no CNPJ nº 08.830.485/0001-52, situado à Av. Barreiras s/n, cidade de Vitória da Conquista –BA, tem atuação na cidade desde 08 de abril de 2006, executando suas funções de acordo com seu estatuto


Helena Paula Moraes
Diretora Geral IMC

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2008

OK



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.830.485/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV BARREIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTEAMENTO SANTA HELENA	
CEP 45.025-180	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

- provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **21/5/2007** às **12:31:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



Protocolo Nº 42048
Registro Nº 7931AC-6
Em 11/05/2007

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO
SANTA HELENA**

Estatuto Social da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena

**CAPÍTULO - I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, é uma Entidade Civil, tem sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, à Av.Barreiras s/n, Estado da Bahia, sua duração é por prazo indeterminado, não tem finalidade lucrativa e sua administração reger-se-á pelo presente estatuto, tendo como área de atuação, limite do loteamento Santa Helena, conforme registrado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: São os seguintes os fins da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena.

- a) Defender os interesses dos sócios e moradores do bairro referido nos limites de sua atuação e atribuições;
- b) Unificar a ação dos moradores do mencionado bairro visando a melhoria de todas as condições materiais e culturais dessa comunidade;
- c) Promover a aproximação e a solidariedade entre seus sócios;
- d) Filiar-se a entidade congênere;
- e) Promover estudos de causas determinantes e/ou condicionantes dos problemas existentes no bairro aludido e propor solução para os mesmo aos órgãos públicos competentes;
- f) Construir ou manter creches, unidades de ensinos (formal e profissionalizantes) unidades de pesquisas e de assistência médica, própria ou conveniada;
- g) Promover atividades de esporte e lazer.

Dias Valdeus Vi

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

Art. 2º) O patrimônio social será constituído de bens móveis e imóveis adquiridos onerosamente ou por doação.

Art. 3º) Nenhum bem da Associação poderá ser alienado sem a prévia autorização da Assembléia Geral da entidade.

Art. 4º) A receita da Associação será formada por contribuições, subvenções, doações e legados.

Art. 5º) Em caso de dissolução desta Associação, o seu patrimônio será destinado a entidade congênere, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social – CNAS e que exerça suas atividades no Município de Vitória da Conquista-Ba.

Parágrafo Único: Terá que aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e manutenção no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme o dispositivo do Decreto Lei nº 2.536, de 06 de abril de 1998.

CAPÍTULO – III

DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º) São direitos e deveres dos sócios:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo previsto no presente Estatuto;
- b) Oferecer, propor, discutir medidas e sugestões em benefício da Associação;
- c) Beneficiar-se de todos os serviços prestados pela Associação, quando este estiver quite com suas obrigações sociais;
- d) Comparecer e participar das reuniões e festividades da Associação;
- e) Contribuir com o pagamento da mensalidade prevista e aprovada pela Assembléia Geral;
- f) Acatar as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Aceitar cargos de nomeação nas comissões da Associação, ou declinar de convite, justificadamente;

Parágrafo Único: O sócio que não cumprir com sua obrigação social por três meses, será considerado desvinculado da Associação, com direito, entretanto, a recurso para a Assembléia Geral, e poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela Diretoria, desde que salde o débito para com a Associação.

Art. 7º) Os sócios estão sujeitos as penalidades deste artigo, se transgredirem quaisquer dos dispositivos do Estatuto da Associação:

- a) Advertências verbais, aplicadas pelo presidente;
- b) Advertências escritas, aplicadas pelo presidente, ouvida a Diretoria;
- c) Suspensão de 30 (trinta) dias, aplicada pela Diretoria;
- d) Desvinculação, ou exclusão da Associação será aplicada pela Assembléia Geral garantindo o direito de defesa para a mesma;

Parágrafo Único: Caberá recurso à Assembléia Geral das penalidades aplicadas pela Diretoria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º) São órgãos da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA:**

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

Art 9º) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia de cada semestre convocado pelo presidente, ou extraordinária por requerimento para este fim firmado por no mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios que estejam no gozo dos direitos sociais.

Art 10º) A convocação da Assembléia Geral será através de Edital publicado em órgão de imprensa ou afixado na sede da Associação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Do Edital de convocação deverá constar o dia da reunião, assim como mencionará hora, local e ordem do dia.

Art 11º) A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a maioria simples (50%+1) (cinquenta por cento mais um) dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 12º) Somente poderá participar da Assembléia Geral com direito a voto o sócio que estiver quite com a tesouraria, em gozo dos direitos sociais e que pertença ao quadro de associados há pelo menos 90(noventa) dias.

Art. 13º) A Assembléia Geral deliberará por maioria simples dos sócios presentes.

Art. 14º) No caso de reforma do presente Estatuto ou de autorização para alienação de bem patrimonial da Associação, a deliberação deverá ser de 2/3 (dois terços) dos sócios.

Art. 15º) Compete à Assembléia Geral:

- a) Interpelar a Diretoria ou o Conselho Fiscal;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) Discutir e votar a ordem do dia para a qual foi convocada;
- d) Aprovar, após discussão, proposta de orçamento;
- e) Aprovar e fixar a contribuição pecuniária dos sócios para a Associação;
- f) Apreciar recursos em matéria de penalidades aplicadas a sócios;
- g) Discutir e votar as contas prestadas pelo Diretoria, assim como o parecer sobre as mesmas emitidas pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º) A **Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Helena**, é composta dos seguintes membros eleitos numa chapa:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º) Secretário
- d) 2º) Secretário
- e) 1º) Tesoureiro
- f) 2º) Tesoureiro
- g) Conselho Fiscal.

Art. 17º) Compete à Diretoria a administração geral da Associação e seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

Art. 18º) A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Art 19º) Os membros do Conselho Fiscal e os membros das Comissões Especialmente poderão participar das reuniões da Diretoria quando convocados, com direito a palavra, mas sem direito a voto.

Parágrafo Único: A Associação poderá nomear Diretores ou Técnicos para ocupar cargos remunerados de órgãos vinculados ou criados pela entidade, para o atendimento das atividades filantrópicas específicas que estão previstos nos objetivos desta entidade.

Art. 20º) Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos, ou regimentos, que venham a ser adotados, assim como as decisões de Assembléia Geral.
- b) Admitir sócios e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- c) Submeter à apreciação do Conselho Fiscal, até o dia 15 janeiro de cada ano, a prestação de contas do ano anterior e a previsão orçamentária do exercício seguinte;
- d) Determinar a disponibilidade de dinheiro em caixa da tesouraria para prover o pagamento de despesas ordinárias;
- e) Aprovar as atividades das Comissões e Diretorias Especiais.

Art. 21º) O membro da Diretoria que não comparecer 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5(cinco) alternadas sem causa justificada, será exonerado de suas funções.

Parágrafo Único: O membro que for exonerado será substituído por diretor suplente, eleitos pelos membros remanescentes da Diretoria.

Art. 22º) **Ao Presidente da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena, compete:**

- a) Convocar e presidir as Assembléias e reuniões da Associação;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações deste Estatuto;
- d) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativo e passivamente;
- e) Zelar pelo bom funcionamento da Associação e orientar os trabalhos das Diretorias dos órgãos e Comissões Especiais;
- f) Publicar as atas, numerar e rubricar os livros, resolver as questões de expediente e designar a ordem do Dia das Reuniões;
- g) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordem de compra, contratos e outros títulos;

- h) Convocar o Conselho Fiscal, sempre que necessário;
- i) Autorizar pagamentos de débitos da Associação;
- j) Resolver sobre casos de urgência, assim como omissos neste Estatuto.

Art. 23º) Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente, nos seus impedimentos ou faltas;
- b) Auxiliar o presidente na questão administrativa da Associação.

Art. 24º) Compete ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as Atas das Assembléias e Reuniões da Diretoria;
- b) Ter sob sua responsabilidade toda a documentação, como: arquivo, Livros de registro da Associação, o livro de registro dos associados, o livro de presenças das reuniões e Assembléias da Entidade;
- c) Elaborar a correspondência da Associação;
- d) Preparar o expediente da Diretoria, inclusive relatórios e programas de atividades.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Secretário:

- a) Participar das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- b) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 25º) Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Receber e registrar em livro próprio as quantias arrecadadas, reconhecendo-as em estabelecimento de crédito indicado pela Diretoria, em nome da Associação;
- b) Submeter à Diretoria, semestralmente, os balancetes financeiros e movimentos de caixa;
- c) Efetuar os pagamentos determinados pela Diretoria e firmar os recibos de contribuições pecuniárias dos sócios;
- d) Assinar juntamente com o Presidente, os cheques emitidos, as prestações de contas e relatórios financeiros;
- e) Preparar e submeter ao Conselho Fiscal os balanços anuais e as previsões orçamentárias para o exercício seguinte;
- f) Manter sob sua guarda o livro de caixa e o livro diário;
- g) Apresentar à Diretoria os orçamentos financeiros, pagamentos, relatórios patrimoniais e o demonstrativo de variações patrimoniais;
- h) Manter atualizado o cadastro patrimonial da Associação;
- i) Ter sob sua responsabilidade a conservação dos bens materiais e patrimoniais da Associação.

Parágrafo Único: Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 26º) Do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal será composto por 03(três) membros Efetivos e 03(três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, sendo que os mesmos em reunião específica escolherá o Presidente deste Conselho.

Art. 27º) Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar e Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado;
- b) Dar parecer sobre as contas e previsões orçamentárias da Diretoria da Associação.

Art. 28º) Não havendo parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre as contas, apresentada pela a Diretoria, será eleita pela Assembléia Geral, uma Comissão Especial que emitirá o parecer para a apreciação da Assembléia que será convocada para este fim.

Art. 29º) A inexistência de parecer do Conselho Fiscal sobre a previsão orçamentária, ou proposta orçamentária, não impedirá a aprovação da mesma pela Assembléia Geral.

Art. 30º) Compete ao Conselho Fiscal, ainda, dar parecer sobre a aplicação de fundos da Associação.

ART. 31º) O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano, ordinariamente e extraordinariamente, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES ESPECIAIS**

Art. 32º) A Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena, poderá criar, por ato do Presidente ou da Diretoria, ou mesmo da Assembléia Geral, Comissões Especiais para estudo ou execução de projetos cabíveis nos objetivos da entidade.

Art. 33º) Os mandatos dos membros da Comissões Especiais serão exercidos nos prazos determinados no ato de criação das mesmas, mas nunca excederão o mandato da Diretoria da Associação, quanto ao prazo.

Art. 34º) As comissões especiais farão relatórios de suas atividade e os submeterá a apreciação da Diretoria da Associação.

Art. 35º) Na previsão orçamentária da **Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena**, será consignada verba para custeio de atividades das comissões especiais.

DO CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES PARA OS DIVERSOS CARGOS

Art. 36º) As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, terão lugar em Assembléia Geral, convocada para este fim, a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, será de 02(dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 37º) Aplicar-se-á no que couber, a disposição do Artigo 36º em caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 38º) Nas eleições, observar-se-á o seguinte:

- a) O registro de chapa será efetuado até 30 (trinta) dias antes da data enunciada no Edital de Eleições para a reunião da Assembléia Geral convocada para fins eleitorais;
- b) O Presidente da Assembléia Geral designará a mesa que dirigirá os trabalhos de votação e apuração da Eleição;
- c) O voto será secreto e o sócio não poderá votar por procuração;
- d) A urna será inviolável;
- e) A cédula poderá ser impressa em formato legível com a identificação dos candidatos concorrentes com os seus respectivos nomes ou números;
- f) Da cédula única deverão constar todas as chapas concorrentes;
- g) O analfabeto terá direito ao voto e o Presidente da mesa avisará a todos os presentes, para este fim, a posição e o nome da pessoa que encabeça cada chapa, na cédula;
- h) A chapa concorrente, através da primeira pessoa inscrita indicará um fiscal para apuração;

- i) A votação prolongar-se-á das 8:00 horas até às 17:00 horas;
- j) A escolha será feita por maioria simples dos presentes;
- k) Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente da Associação tenha maior tempo de associado na entidade. Persistindo o empate será eleito o candidato mais idoso.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º) Não será remunerado o exercício de cargos e funções dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da Associação.

Art. 40º) Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por obrigações contraídas pela Associação.

Art. 41º) É vedado o acúmulo de cargos eletivos.

Art. 42º) A Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Santa Helena, poderá contratar serviços remunerados de terceiros para dirigir os órgãos de execução da Associação.

Art. 43º) Aos excessos praticados no exercício do mandato por parte de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, aplicar-se-á a legislação pertinente.

Art. 44º) Este estatuto entrará em vigor na data de aprovação, sendo o mesmo alterado na última Assembléia Geral convocada para este fim no dia 08(oito) de abril de 2006, Na cidade de Vitória da Conquista-Ba.

Diavaldo Silveira

2007

Abolimento do Notário de 2º Ofício
de 1964 (Lei nº 1.111/64)
em 1964
esta
7

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DE VITÓRIA
PÚBLICA DELEGADO

257985

RIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DO C. E. P.
PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO E APOSTADO REGISTRO E APOSTADO DE ORDEM

42048 79313 AC-6

10 DO REGISTRO P. jurídica

2 de Conquista, 11 de maio 2007

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



01

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTEM 100 (CCM)
PAGINAS, E ESTA DESTINADO A
REGISTRAR AS ATAS DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO
SANTA HELENA.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA
08 DE ABRIL DE 2006

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 10/09/2008

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

16/04/2006

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

02

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, REALIZADA NO DIA 08 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2006, ÀS 19:00 HORAS, NA ESCOLA MUNICIPAL ITA DAVID DE CASTRO, SITUADA EM AVENIDA GARBEIRAS, S/N, BAIRRO BRASIL. A ASSEMBLEIA FOI CONVOCAADA PELA COMISSÃO PRO-ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, TENDO COMO PUNTO DE Pauta O SEGUINTE: PRIMEIRO, A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, SEGUNDO, A APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. JÁ NO INÍCIO DOS TRABALHOS DE CONDENÇÃO DA COMISSÃO ACIMA REFERIDA, O SENHOR AILTON BRITO ROCHA, FEZ UMA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DESTINANDO OS DIÁLOGOS À IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE ESTAR SE ORGANIZANDO E TER SEUS REPRESENTANTES PARA EXAMINAR AS REQUISIÇÕES AOS VÁRIOS ENTES DO PODER PÚBLICO, BEM COMO PROMOVER TRABALHOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CIDADÃO, NO SENTIDO DE QUE POSSAM ABRI-LOS OS OLHOS PARA A REALIDADE EM QUE VIVEM E DE TODOS LADOS ENCONTRAREM FORÇAS PARA SUPERAR AS DIFICULDADES. JÁ NA PALAVRA AOS PRESENTES, TODOS QUE FIZERAM ISSO DA MESMA, MOSTRANDO TOTALMENTE FAVORÁVEL À CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CHEGARAM À CONCLUSÃO DE QUE A SENHORA ALICE, ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NÃO TEM REALIZADO UM BOM TRABALHO, QUE O BAIRRO ENCONTRA-SE SEM REPRESENTANTE E QUE A MESMA NÃO COMPARECEU À REUNIÃO EM QUE FOI CONVOCAADA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A REAL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A MESMA. NA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS, COMO SEGUNDO ASSUNTO DA Pauta, O CONDENÇÃO DA COMISSÃO, O SENHOR AILTON BRITO ROCHA APRESENTOU UMA MINUTA DE ESTATUTO SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 10/09/2008

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TA EM CONFORMIDADE COM O NOVO COLETO CIL GRAS
QUE FOI LIDO PONTO A PONTO, TENDO A SEGUINTE ESTRU
CAPITULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS E DURAÇÃO
TENDO O ARTIGO PRIMEIRO. CAPITULO II, DO PATRIMÔNIO
ENTIDADE, CONTENDO OS ARTIGOS SEGUINDO AO QUINTE
CAPITULO III, DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES, CO
DO OS ARTIGOS SEXTO AO DÉCIMO. CAPITULO IV,
ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, CONTENDO OS AR
TIGOS AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO. CAPITULO V, DAS
MISSÕES ESPECIAIS, CONTENDO OS ARTIGOS TRIGÉ
SEGUINDO AO TRIGÉSIMO QUINTE. DO CAPITULO
DAS ELEIÇÕES PARA OS QUÊS E CARCOS, COM
OS ARTIGOS TRIGÉSIMO SEXTO AO TRIGÉSIMO O
CAPITULO VII, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, CONTENDO
ARTIGOS TRIGÉSIMO NONO AO QUARENTESIMO DO
DEPOIS DE CONCLUIDA A LEITURA DA MINUTA DO
TUDO SOCIAL, TENDO HAVIDO DEBATES E EXPLICA
MAS SEMPRE ACERTANDO O CONSENSO DA ASSEMB
FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O
TUDO SOCIAL EM DEBATES. APROVADO PORTANTO O
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MONA
DO BARRIO SANTA HELENA, ABRU-SE AINDA O
ASSUNTO SOBRE A DURAÇÃO DO PROCESSO ELE
COMO DEVERIA SER CONCLUIDO ESTE PROCESSO,
QUE A ASSOCIAÇÃO FOI CRIADA. O CONDE
ZON DA COMISSÃO PROVISÓRIA PRO. ORGANIZA
DA ASSOCIAÇÃO DE MONAÇÕES DO BARRIO
HELENA. O SENHOR AILTON BRITO FOR
FALOU DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DA C
SAS ELEITORAL, DISSE TAMBÉM QUE SE
DE FOREM PARTICIPAR DAS CHAMAS QUE
CONCORREM AO PROCESSO ELEITORAL, NUS
FOMOS DA COMISSÃO ELEITORAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

16/09/2006

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

03

Ailton disse também que nós precisa ser uma comissão muito grande um número de cinco ou seis pessoas e é o suficiente para a formação desta comissão, as pessoas que estiveram presente na Assembleia tiveram a responsabilidade de escolher estas pessoas, a Senhora Aíren disse que vai conversar com os jovens da Igreja para ver se eles podem nos ajudar neste processo. O Sr. Josuvaldo também ficou de ver algumas pessoas de confiança no sentido de convidar-las a fazer parte desta comissão eleitoral. O Sr. Ailton Rocha falou também que assim que for formada a comissão eleitoral é necessário marcar uma reunião para poder elaborar o Edital de Convocação para o processo eleitoral determinando assim a data para eleições e o encaminhamento para recebimento das chapas das entidades conexas ao leito eleitoral da Associação Beneficente. O Senhor Ailton Rocha, coordenador dos trabalhos, disse que assim que o Edital estiver pronto, o mesmo pode ser encaminhado aos canais de comunicação como também pode ser colocados em alguns pontos e mensagens do Balcão Bairro dando acesso a todos os moradores da data em que ocorrerá o processo a eleições. A Assembleia presente colocou também a necessidade de chamar o bloco para poder participar mais das reuniões, falou que as Associações estão gerando dúvidas, principalmente a atual Associação de Moradores do Bairro Santa Helena, ninguém sabe onde são realizadas as reuniões para discutir os problemas da comunidade, muitos não sabem quem é

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

A Presidente atual, sendo a mesma não aparecendo para a população, por isso a Assembleia se manifestou no desejo de se criar uma Associação com funções Responderias e Capacidade de desenvolver um bom trabalho junto aos moradores do Bairro Santa Helena. Disseram também que a atual Associação existe há muito tempo, já teve boas atuações no período em que o Senhor Raimundo era o Presidente, mas infelizmente esta nova geração, esta Presidente e a Senhora Alice tem deixado a mesma abandonada, quase finalizando a reunião o Sr. Ailton da Rocha agradece a presença de todos e diz que só seria possível marcar uma outra reunião após a reunião sendo que o mesmo trabalha na Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer e vai estar envolvido durante as reuniões na Organização do Bairro, agradece também a Senhora Maria Alinea Moreira Reis, Secretária Adjunta da Comissão Pro-Organização da Associação de Moradores do Bairro Santa Helena, por ter a sua grande contribuição na elaboração desta Ata de Fundação Associação acima referida. Sendo assim Maria Alinea Moreira Reis, Secretária Adjunta da Comissão Pro-Organização da Associação de Moradores do Bairro Santa Helena, Leitor presente Ata, diz após lida, ser a Ata por todas as pessoas presentes na Assembleia de criar a Associação Beneficente do

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

04

- 1 - Manoel Augusto Ribeiro
- 2 - Maria Alice Moreira Reis
- 3 - Alton Beto Rê
- 4 - Diavelo Alins V. Dias
- 5 - Edmilza Ferreira Rocha
- 6 - Heri Rone
- 7 - Luciano Jesus Pires
- 8 - Semíramis S. Batista
- 9 - Aline da Silva
- 10 - Vitória Maria da Silva
- 11 - Gaci Rocio dos Santos
- 12 - Jaiana Gonçalves Santos
- 13 - Ana Carolina Gonçalves dos Santos
- 14 - Verônica Maria Zuki

Protocolo Nº 42048

Registro Nº 7931 AC-6

Em 11/05/2007

FON. Inscrição
FON. Registro

ATA DA REUNIÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA. AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE, NA ESCOLA MUNICIPAL ITA JAVIER CASTRO, SITUADA NA AV. BARREIRAS S/N, DO BAIRRO BRASIL, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA CONFORME CONVOCACÃO ATRAVÉS DE CONVITES QUE FORAM DISTRIBUÍDOS ENTRE MORADORES DO REFERIDO BAIRRO. O SR. AILTON ROCHA, MEMBRO DA COMISSÃO PRO-LEGISLAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FEZ A ABERTURA DA ASSÉMBLIA CONSTATANDO QUE A ASSOCIAÇÃO FOI FUNDADA ABRIL DE DOIS MIL E SEIS E NO ENTANTO ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO POSSUE UMA DIRETORIA

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

16/09/2008

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

APROVEITO TAMBÉM PARA FAZER A LEITURA DA ATA
ANTERIOR E FALA DA IMPORTÂNCIA DE SE CONSTITUIR
A DIRETORIA PARA BUSCAR A MELHORIA DO BAIANO
SEJA NA ÁREA DE SEGURANÇA CURSOS DE FORMAÇÃO
LESTRAS SOBRE SAÚDE E A PROMOÇÃO DO LAZER PARA
AS PESSOAS DA COMUNIDADE. PARA O PRÉITO ELEITORAL
FOI ESCRITA APENAS UMA CHAPA ÚNICA, QUE FOI APRO-
VADA A ASSEMBLEIA, SENDO SR. ALGON BAITO ROCHA
QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE POR TODOS QUE
SE FIZERAM PRESENTES NA REUNIÃO, PORTANTO, A CHAPA
FOI APROVADA FICOU CONSTITUÍDA DA SEGUNTE FORMA:
PRESIDENTE: SR. JOSUVALDO VIEIRA FLORES VICE-PRESIDENTE:
SR. HERBERT ROCHA DIAS FERNANZ, PRIMEIRO SECRETÁRIO
SR. IVANO DA CRUZ MOREIRA, SEGUNDO SECRETÁRIO:
ALEXANDRE LIMA RIBEIRO, PRIMEIRO TESOUREIRO,
SR. EMILIO DE SOUZA, SEGUNDO TESOUREIRO
SRA. LAURITA TIMOTEO SANTOS PRIMEIRO TITULAR
CONSELHO FISCAL: LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, SEGUNDA TITULAR
CONSELHO FISCAL, MARIA DE FÁTIMA TIMOTEO SANTOS TERCEIRA
TITULAR CONSELHO FISCAL, SRA. BERNARDETE ROCHA
QUINTA, PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL, SR. SEBASTIÃO
ANTÔNIO DE MATOS, SEGUNDO SUPLENTE CONSELHO FISCAL, O
JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA, TERCEIRO SUPLENTE CON-
SELHO FISCAL, CARLEINE SANTOS TADOLIM, EU, MARIA ANTONIA
MORCIMA REIS, SECRETARIA INTERNA, MEMBRO DA COMISSÃO
SÃO PAULO - ORGANIZADA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
MORADORES DO BAIANO SANTA HELENA, LAURO DE
PRESENTE ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, QUE APÓS LIDA
APROVADA PELA ASSEMBLEIA, SENDO ASSINADA POR
TODOS OS PRESENTES. VITÓRIA DA CONQUISTA, VINTA
SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE...

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

05

SECRETARIA : Maria Azevedo Moreira Reis

PRESIDENTE : Diogenes Vilas Flores

VICE-PRESIDENTE : Helton Rome

1º SECRETARIO : Juarez da Cruz Norberto

2º SECRETARIO : Almeida Lima

1º TESOUREIRO : Gonçalo de Sousa

2º TESOUREIRO : Laurinda Timoteo Santos

1º TITULAR : Conselho Fiscal: Lourdes Silva de Oliveira

2º TITULAR: Conselho Fiscal: Maria de Fatima Timoteo Santos

3º TITULAR: Conselho Fiscal: Bernadete Rocha Rodrigues

1º SUPLENTE: Conselho Fiscal: Sebastião Estenício de Almeida

2º SUPLENTE: Conselho Fiscal: Otilio Dias Simão

Gerizina Pereira Santos

Maria da Glória de Bessa

Alice de Oliveira Santos

Estelita Ferroz Brito

Simporia Silva Batista

Maria Elizabeth Alves dos Santos

Delcy de Azevedo

Raúlina Reges do Torto

Beila Lajinha dos Santos

Auto e Gariba Neto

2º SUPLENTE: Conselho Fiscal: José Augusto

3º SUPLENTE: Conselho Fiscal: Carleide Sales Jardim

Carla Brito

Priscilla do Torto

Andréia Brito de Almeida

Maiara Gonçalves Santos

Simdineia dos Anjos

Elenice Pereira dos Santos

Elisomília de Jesus Pinho

Zilmar Medeiros dos Santos

DALVA MARIA DE JESUS

Tabelionato de Notas do 2º Ofício
Assinatura e(s) firma(s) retro ou supra(s)



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO P/ REGISTRO E APOSTADO | REGISTRADO SOB Nº DE ORDEM

SOB O Nº DE ORDEM 42048 | 7931 DO LIVRO AC-6

DO PROTOCOLO 10 | DO REGISTRO P. Jurídica

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2007

Mª do Carmo Queiroz - Oficial e
Wetisa Mª Teixeira Cunha - Sub-Oficial
Márcia Melo Curi - Sub-Oficial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BARRIO SANTA HELENA, REALIZADA na DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE JOIS NUN E OUTO DEZENOVE E TRINTA HORAS NA ESCOLA ITA DAVO DE TIO, SITUADA NA AV. ANACONS, BARRIO BRASIL. Sr. JOSUÉ MARCELO VICINA FONES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO AGRACIANDO TODOS PELA PRESENÇA E COLOCA QUE O OBJETIVO MAIOR DO ENCONTRO É AO SEGUIR DE MARCAR UMA ASSEMBLÉIA COM O COORDENADOR DE HABITAÇÃO POPULAR, O Sr. EDUARDO BORGES, PARA QUE ELE POSSA COMPARECER À COMUNIDADE E EXPLICAR PARA OS MORADORES A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BARRIO SANTA HELENA, FAZENDO TAMBÉM DE UM LOTEAMENTO BASTANTE ANTIGO E QUE ESTANDO AS PESSOAS AINDA NÃO POSSUÍM AS ESCRIÇAS DE SUAS PROPRIEDADES, E QUE ISSO É MUITO PÉSSIMO. Sr. JOSUÉ MARCELO DEU ENCAMINHAMENTO, JUNTANDO A PROVIDENCIARIA JUNTAMENTE COM O PRIMEIRO SECRETÁRIO COMUM UM OFÍCIO PARA O COORDENADOR DE HABITAÇÃO POPULAR, COLOCANDO O MESMO A COMPARECER EM UMA DAS ASSEMBLÉIAS DA ASSOCIAÇÃO ESCLARECENDO ASSIM UMA VEZ POR TODAS COMO ESTÁ O ATO DO LOTEAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DESTA CIDADANIA FUNDIÁRIA DO BARRIO SANTA HELENA. O PRESIDENTE FINALIZA A REUNIÃO AGRACIANDO A TODOS PELO COMPARECIMENTO À MESMA E COLOCA QUE A QUALQUER MOMENTO PODERÁ MARCAR OUTRA ASSEMBLÉIA. E, TAMBÉM DA CIDADANIA MORADORA, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LENDO ESTA ATA DE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Flavio da Cruz Moreira

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/09/2008

SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

06

Diomedes Vilas Flares

Herick Esno Dias

Yvone da Cruz Moreira

Alexandre Gionapinto

Enivaldo de Souza

Samirita Simões Souta

Luiz de Silva de Oliveira

Maria de Fátima Leites Souta

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO STA. HELENA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO, NA ESCOLA MUNICIPAL ITA DAVID DE CASTRO SIVADA NA AV. ALAGOAS, NO BAIRRO BRASIL; A ASSEMBLÉIA TEM INÍCIO ÀS DEZENOVE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, ONDE O PRESIDENTE, O SR. JOSUALDO VIEIRA FORTES, FEZ A ABERTURA DO ENCONTRO, AGRADECENDO A TODOS POR TER EM PARTECIDO; EM SEGUIDA COLOCA EM A LUTA DA REUNIÃO E SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA E SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES NA PRAÇA DO SANTA HELENA. COLOCA EM FUI ENCAMINHADO AO COMANDANTE DO NOVO BATALHÃO, SR. TENENTE CORONEL INÁCIO RAZ DE LIMA JUNIOR OFÍCIO SOLICITANDO UMA AÇÃO COM A POPULAÇÃO DO SANTA HELENA PARA DEBATER AS DÚVIDAS RELACIONADAS AOS PROBLEMAS DA SEGURANÇA DA COMUNIDADE; O SR. JOSUALDO COLOCA TAMBÉM DA NECESSIDADE DE CENAR DO SR. RICARDO MACHES O COMANDANTE DO MEIO AMBIENTE, A IMPORTÂNCIA DO PLANTIO DE ÁRVORES NA PRAÇA PROF. ITAMAR AGUIAR, E DA POSSIBILIDADE DE COLOCAR ALGUNS BANCOS, DISSE QUE FOI ENCAMINHADO OFÍCIO E QUE SÓ ESTA AGUARDANDO UMA RESPOSTA. ENCERRA A REUNIÃO AGRADECENDO MAIS UMA VEZ A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E FAZENDO ASSIM QUE O COMANDANTE AGRADEÇA A REUNIÃO E ENCAMINHADA O COMITE A TODOS. O, IVANO DA CUNHA MOREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LENDO ESTA ATA DE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

16/08/2008

SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Após lida e aprovada, Deveni-se assinada por todos os demais presentes.

Keremete Souza Rodrigues

Sebastião Antunes

Osilton da Silva Souza

Dionísio dos V. Soares

Cláudio B. R. R.

Juana da Cruz Moreira